

Circular n.º002/2024 – ESE

Osasco, 22 de janeiro de 2024.

Prezados (as):
Diretores (as) de Escola/Escolar

Assunto: Atendimento de Alunos por Interlocutor de Libras - **Recondução (PEI) ou **Manutenção** (escolas regulares) – conforme Portaria CGRH 03/2024**

A Comissão da Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, orienta as Equipes Gestoras sobre as providências que devem ser adotadas pelas unidades escolares que possuem alunos atendidos por professores/interlocutores de libras no ano letivo de 2023.

Nesse sentido, os casos existentes de alunos acompanhados por este profissional, poderão ser **reconduzidos / mantidos** conforme prevê a Portaria CGRH 03/2024, artigo 11 – que trata da **recondução para PEI** e § 6º, 7º e 8º do artigo 12, que trata da **manutenção para escolas regulares**.

- 1) Para o ano letivo de 2024 somente poderão ser reconduzidos/mantidos os docentes que **obtiverem avaliação satisfatória** pela Direção da Escola, com proposta de recondução/manutenção.

Caberá à Direção Escolar:

- 1.1. Fazer o levantamento dos professores /interlocutores em libras que trabalham em sua U.E. quanto à situação dos seus respectivos atendimentos / aulas atribuídas / recondução - manutenção ou não recondução - manutenção (conforme modelo constante no arquivo denominado **Anexo 1**);
- 1.2. Preencher e encaminhar a avaliação com proposta de **recondução** / **manutenção** ou não dos professores que atuaram em 2023 (conforme modelo constante no **Anexo 2**);

Tanto o Anexo 1 quanto o Anexo 2 devem ser encaminhados para o e-mail: edespecial.deosc@gmail.com, até o dia 26 de janeiro de 2024.

- 1.3. Observar se o docente que atuou como Interlocutor em Libras em 2023, com avaliação favorável, está devidamente inscrito em um dos processos seletivos vigentes (VUNESP, FGV, Banco de Talentos);
- 1.4. Fazer o **levantamento** dos alunos cujos **professores /interlocutores em libras não** foram **reconduzidos** / **mantidos** e enviar **por e-mail até o dia 29/01/2024**, à edespecial.deosc@gmail.com ;
- 2) Encaminhar até o dia **31/01/2024** os editais de alunos ingressantes que necessitam de professores / interlocutores para acompanhamento em 2024;
- 3) Todas as Escolas que contam com Professor/Intérprete de Libras, **deverão atender ao solicitado dentro dos respectivos prazos.**

A recondução/manutenção dos professores avaliados satisfatoriamente **deve estar devidamente registrada em Ata destinada para este fim.**

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino
Roseli dos Santos – Supervisor Educacional
Comissão de Educação Especial – DE/OSC

Ariovaldo Guinther
Dirigente Regional de Ensino